



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 524/2018 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

“Altera Lei nº 428/2014 que trata da demarcação do Perímetro Urbano da sede do Município de Rosário da Limeira e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, **aprovou** e eu, Prefeito Municipal, José Maria Pinto da Silva, no uso de minhas atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos legais, sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Fica alterada a Lei Municipal de número 428/2014 que trata da demarcação do perímetro da área urbana do Município de Rosário da Limeira.

Artigo 2º - O perímetro urbano da Sede do Município de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais passa a ter área de 3.703.942,00 m² (três milhões e setecentos e três mil e novecentos e quarenta e dois metros quadrados) ou 370,3942 hectares.

Parágrafo 1º - Fica declarado como faixa de domínio municipal a área de 8 metros de cada lado da via pública, tomando como marco o eixo da estrada asfáltica, considerando a área urbana do Município, em conformidade com as referências e indicações da referida área urbana.

Artigo 3º - As referências do perímetro urbano são as constantes no mapa e memorial descritivo que seguem em anexo, e que passam a fazer parte integrante da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rosário da Limeira/MG, 18 de outubro de 2018


José Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.616.837/0001-22